

Secretaria-Geral  
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201900020015532

Nome: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Comércio - Porangatu

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 8/2021

## I - HISTÓRICO

A **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, unidade localizada em Porangatu/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a renovação de autorização do curso Técnico em Comércio, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Memorando;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Nota Técnica
- Matriz Curricular;
- Parecer e minuta da Resolução;
- Homologação;
- Ofício;
- Despacho.

## II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, deu para a Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

Por meio do Resolução CG nº 05, de 18 de Novembro de 2020, *AD REFERENDUM*, a Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Goiás aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio, com Carga horária de 810 horas para ingressantes a partir de 2019/2, com integralização curricular de 3 Período, a ser oferecido no Campus de Porangatu/GO.

O Projeto do Curso Técnico em Comércio foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O curso será oferecido pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTECH, de forma concomitante ao ensino médio e na modalidade presencial.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Comércio**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Comércio, oferecido pela **UEG – Campus de Porangatu/GO** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Período.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico de Comércio é de 810 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 270 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Assistente Administrativo, sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** — com carga horária de 270 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Vendedor, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 135 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Comércio.

O curso será organizado de forma semestral, com a realização de vivências, visitas técnicas, estudos de casos realização de projetos, mapas conceituais, com a finalidade de mediar à aprendizagem significativa e interdisciplinar.

Foram matriculados alunos no curso, relacionados nos autos, conforme segue:

N.	Aluno
1	Ana Caroliny Rodrigues Pires
2	Beatriz Ferreira da Silva
3	Beatriz Teles da Silva Martins
4	Fernanda Ribeiro Correia
5	Gabriel Dias Braz da Silva
6	Gustavo Gabriel Cardoso Lopes
7	Heric Natã Bessa Lima
8	Isabela Amorim Oliveira
9	Jean Modesto dos Santos
10	Jefferson Raimundo da Silva
11	Joana Cecília Silva Ribeiro
12	Kaique Augusto Gualberto Paiva
13	Luis Felipe Dias Prado

14	Marcela Stefany Silva Santos
15	Marcelo Bulhões de Oliveira
16	Marcos Phelipe Barcelos Moraes
17	Maria Clara Ferreira
18	Mateus Correia Profiro
19	Matheus Gabriel Costa de Araujo Silva Santos
20	Priscila Santos Neres
21	Samara Teles da Silva
22	Samyra Correia Freitas
23	Thiago Dutra da Silva
24	Uerica Cawone Ferreira Germano
25	Ygor Delmondes Bulhões

### III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Renovar a autorização** do Curso Técnico em Comércio, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios oferecido pela **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada em Porangatu/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás**, em Goiânia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

Izekson José da Silva

**Conselheiro Relator**

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheiro relator.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/01/2021, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 22/01/2021, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017622452** e o código CRC **D0678F36**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 N.63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201900020015532



SEI 000017622452